

## **PORTARIA Nº 081/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e que esta dispôs sobre as funções essenciais à sua execução, revogando a partir de 30 de dezembro de 2023 as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.212, de 7 de junho de 2013, bem como a Resolução nº 003, de 17 de maio de 2023 e a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2023, que estabeleceram as funções gratificadas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inclusive, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 29 de março de 2023, que regulamenta a lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que estava designada como Agente de Contratações;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – O art. 2º, da Portaria nº 004, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica designada para a função de Agente de Contratações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a servidora efetiva Daniela Kézia de Amorim, matrícula nº 304, sendo-lhe assegurada a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.”

Art. 2º – O inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 004, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º – .....

I – Andreza de Fátima Gesteira, matrícula nº 403;

(...)”

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 2 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -